

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 03/2024****INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria da Fazenda

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: José Amarildo Vasconcelos da Silva

Cargo Ocupado: Secretário da Fazenda

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando as diversas demandas das secretarias municipais tais como abaixo citadas:

Secretaria de Educação solicitando computadores e notebooks, os quais serão usados na elaboração de material didático, para enriquecer as atividades que serão realizadas com os alunos do Programa Escola em Tempo Integral.

Secretaria de Saúde com intuito de melhor atender a comunidade com equipamentos de informática tornando mais ágil o atendimento a população.

Secretaria da Fazenda com melhoria de equipamentos para melhor execução das atividades meios, que serão revertidos em resultados positivos para atendimento da população.

Diante de todo exposto, e com o intuito de agilizar a aquisição de equipamentos, a ata de registro de preço é um instrumento que melhor atende as necessidades da Administração Pública, permitindo aquisição de computadores e notebooks com melhor custo benefício e economicidade para a gestão administrativa.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.



Município de Cristal/RS

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

	Quant	Objeto
01	17	Notebook 15,6' Corporativo, I5 8Gb memória RAM, 256GB SSD
02	20	Computador Desktop na cor preta com Monitor Led 21,5', Teclado e Mouse I5, 8Gb memória RAM, 256GB SSD

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve estar com suas certidões atualizadas para contratar com a administração pública. Os equipamentos devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cristal na Rua Sete de Setembro, 189, Centro de Cristal – RS, sem qualquer custo adicional. Os equipamentos devem possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site. Todos os equipamentos devem ser do tipo corporativo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações de outros municípios, levando-se em consideração equipamentos atualizados que atendem a demanda municipal. Também foram realizadas pesquisas em sites especializados que demonstram a vantajosidade para a aquisição dos equipamentos.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	22	Notebook 15,6' Corporativo, I5 8Gb memória RAM, 256GB SSD	R\$ 4045,00	R\$ 88.990,00
02	22	Computador Desktop na cor preta com Monitor Led 21,5', Teclado e Mouse I5, 8Gb memória RAM, 256GB SSD	R\$ 3.950,00	R\$ 86.900,00
			Valor Total	R\$ 175.890,00

O custo total estimado da contratação é de R\$ 175.890,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). Leva-se em consideração que a Administração Pública não possui a obrigação de adquirir os itens em sua totalidade, o que consequentemente, as aquisições serão realizadas conforme necessidade e disponibilidade financeira.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as futuras demandas de equipamentos de informática, com intuito da melhor economicidade e agilidade no processo de compra, ata de registro de preços demonstra-se como mais adequada para a compra do presente objeto.



A ata de registro de preço é um documento de caráter vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações. Na ata estão registrados os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme instrumento convocatório e propostas finais apresentadas.

Tal forma de contratação traz vantagens econômicas e operacionais para a Administração Pública, pois permite a aquisição de equipamentos de informática com preço mais competitivo. Facilita também o gerenciamento nas aquisições e garante resposta de maneira mais rápida e eficaz.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Permite parcelamento, pois o objeto pode ser adquirido conforme demanda das secretarias municipais. Cumpre salientar que a entrega deve ser efetuada em no máximo 15 dias úteis a partir do envio da ordem de compra/empenho.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da presente ata de registro de preços para computadores e notebooks, pretende-se trazer mais economia para o município, garantido através de um certame com ampla participação de fornecedores. Da mesma forma, garante eficiência nas compras públicas, pois o processo de aquisição se torna mais ágil.

Cumpre observar que os equipamentos novos de informática auxiliam na prestação dos serviços prestados, pois tornam a execução das atividades-meio mais eficaz para o atendimento dos resultados da atividade-fim da Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias, devido ao fato de que as estações de trabalho já existem e que as futuras aquisições serão baseadas apenas em equipamentos obsoletos ou que o custo de conserto se torna inviável fazer a manutenção.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A ata de registro em vigor, para o objeto referido, ainda vigente até junho/2024, a empresa fornecedora enviou uma carta solicitando a rescisão, devido ao fechamento da empresa não conseguindo arcar com seus compromissos. Desta forma, a ata foi rescindida não existindo nenhuma ata disponível no momento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais importantes, pois os computadores e notebooks devem atender as normas técnicas vigentes quanto ao consumo energético, e os bens inservíveis o município realiza leilão para seu desfazimento.



VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 08 de abril de 2024.

Secretário Municipal da Fazenda
José Amarildo V. da Silva
Matr. C-1006
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cristal

Responsável pelo preenchimento do ETP